

**Serviço Público Federal
Instituto Federal De Alagoas - Ifal
Campus Penedo**

Edital DE/CPEN nº 05/2022 - Processo Seletivo para Seleção de Monitores de Turma

12.3 Receber os relatórios mensais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.

12.4 Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.

13. DOS/AS SELECIONADOS/AS

13.1 Após a publicação do resultado final do edital, os/as selecionados/as deverão encaminhar à DE do Campus Penedo os documentos abaixo relacionados:

- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

14.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o *e-mail* de.penedo@ifal.edu.br.

14.3 Se o *campus* não tiver estudantes inscritos/as, suficientes para preencher as vagas existentes, poderá publicar edital complementar e realizar nova seleção.

14.4 Os resultados deverão ser publicados pelo *campus* na sua página oficial e/ou nas redes sociais.

14.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Proen, em parceria com o Chefe de Departamento de Ensino do Campus Penedo.

Penedo, 03 de junho de 2022.

Serviço Público Federal
Instituto Federal De Alagoas - Ifal
Campus Penedo
Edital DE/CPEN nº 05/2022 - Processo Seletivo para Seleção de Monitores de Turma

Anexo I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

RG nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____,

adiante denominado simplesmente monitor/a de turma, firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, Campus Penedo

representado pelo Chefe de Departamento de Ensino, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da turma/período/módulo “

”.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência de cada bolsa é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
2. O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
4. O/A monitor/a de turma se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as da turma/período/módulo conforme atribuições abaixo:
 - 4.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
 - 4.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
 - 4.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
 - 4.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação.
 - 4.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
 - 4.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as da turma/período/módulo.
 - 4.7. Auxiliar estudantes da turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
 - 4.8. Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread, relatório mensal dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.
5. O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread se compromete a:
 - 5.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes da turma/período/módulo.
 - 5.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.
 - 5.3. Receber os relatórios mensal e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
 - 5.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.
6. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino e o/a mediador/a virtual.

Local e data

Assinatura por extenso

Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

Penedo, 03/06/2022

Assinado digitalmente por WELLINGTON SANTOS:94858357520
DN: CN=WELLINGTON SANTOS:94858357520, OU=IFAL - Instituto Federal de Alagoas, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-01 12:08:07



Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino